



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 27, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola, Autorização de Funcionamento da Modalidade de Educação Profissional e Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Integrada ao Ensino Médio, da Escola Estadual Padre José Monticone.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº.44/11,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar a Escola Estadual Padre José Monticone situada na Av. Maranhão Nº. 203-E, Bairro dos Estados, Município de Mucajaí-RR, para a oferta da Educação Básica.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento da Modalidade de Educação Profissional;


Art. 3º Autorizar, por quatro anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, na forma Integrada ao Ensino Médio, com carga horária de 3.620 (três mil seiscentas e vinte) horas.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 5º Convalidar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição.

Art. 6º A Escola Estadual Padre José Monticone, fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.


Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Raimundo Nonato da Costa Saboia Vilarins
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O E Nº. 1678
EM 30/11/11

HOMÓLOGO

23/11/2011


Lenir Rodrigues Luitgardes Moura
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011